



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no valor de R\$ 8.532,38 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento corrente com as seguintes codificações e classificações:

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

01 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0111 – Atenção Básica

1.075 – Aquisição de Veículos

4.4.9.0.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente

R\$ 8.532,38 (recurso 4505 – Investimento Atenção Básica)

Total: 8.532,38 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior o superávit do recurso 4505 – Investimento Atenção Básica, no valor de R\$ 8.532,38 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

Total: 8.532,38 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÂMARA MUN. DE SALVADOR DO SUL
APROVADO EM 12/02/2020
POR mauricio

____ VOTOS FAVORÁVEIS

____ VOTOS CONTRÁRIOS

____ ABSTENÇÕES

Helio
PRESIDENTE

Marco Aurélio Eckert
MARCO AURÉLIO ECKERT
Prefeito Municipal

SANCLONO

12/02/2020
PREFEITO MUNICIPAL

